

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para: 1) conceder os benefícios da Justiça Gratuita ao autor; 2) determinar a suspensão da exigibilidade da condenação do autor ao pagamento de honorários de sucumbência, enquanto persistir a situação que justificou a concessão da gratuidade, pelo prazo máximo de 2 anos, findo o qual, ficará extinta a obrigação, cabendo ao credor comprovar a alteração da situação financeira da parte, não sendo possível presumir a perda da condição de hipossuficiência apenas em razão da apuração de créditos em favor do trabalhador; 3) reconhecer a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada; dispensado o acórdão, nos termos do artigo 163, §1º, do Regimento Interno do TRT 3ª Região.

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 30 de novembro de 2023.

GERALDO ALVES DA SILVA

Processo Nº RORSum-0010394-89.2023.5.03.0054

Relator	Antônio Gomes de Vasconcelos
RECORRENTE	PAULO TARSO DA FONSECA
ADVOGADO	LIDIO ALBERTO SOARES ROCHA(OAB: 63584/MG)
ADVOGADO	RAPHAEL MENEZES DA SILVA ALEIXO(OAB: 130538/MG)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI(OAB: 72002/MG)
RECORRIDO	AB & B SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	THAYNE GABRIELE DA SILVA ALVES(OAB: 221525/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERDAU ACOMINAS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para: 1) conceder os benefícios da Justiça Gratuita ao autor; 2) determinar a suspensão da exigibilidade da

condenação do autor ao pagamento de honorários de sucumbência, enquanto persistir a situação que justificou a concessão da gratuidade, pelo prazo máximo de 2 anos, findo o qual, ficará extinta a obrigação, cabendo ao credor comprovar a alteração da situação financeira da parte, não sendo possível presumir a perda da condição de hipossuficiência apenas em razão da apuração de créditos em favor do trabalhador; 3) reconhecer a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada; dispensado o acórdão, nos termos do artigo 163, §1º, do Regimento Interno do TRT 3ª Região.

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 30 de novembro de 2023.

GERALDO ALVES DA SILVA

Ata**Ata da Sessão do dia 30/11/21 - Décima Primeira Turma**

Ata da Sessão de Julgamento da 11ª Turma do E. TRT - 3ª Região, realizada em 29 de novembro de 2023, com início às 13 (treze) horas e término às 17h26min (dezesete horas e vinte e seis minutos).

Presentes o Exmos. Desembargadores Juliana Vignoli Cordeiro (Presidente), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Antônio Gomes de Vasconcelos, bem como os Exmos. Juizes Convocados Márcio Toledo Gonçalves e Marcelo Oliveira da Silva.

Representando o Ministério Público do Trabalho, a Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Adriana Lunes Brito Vieira

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, para manifestação naqueles de interesse público.

Foi aprovada, unanimemente, proposição apresentada pelo Excelentíssimo Juiz Convocado Márcio Toledo Gonçalves no sentido de que fossem inseridos em Ata votos de congratulações à Dra. Betzaida da Matta Machado Bersan pela brilhante carreira e felicidades na nova etapa que se inicia, o que contou com a adesão do MPT, através de sua representante, da OAB/MG e dos demais presentes.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT. Aprovada a ata da sessão anterior, no final desta sessão de

juízo.

JULIANA VIGNOLI CORDEIRO
Desembargadora Presidente

ADRIANA IUNES BRITO VIEIRA
Secretária da 11ª Turma

Despacho

Processo Nº RORSum-0010677-83.2023.5.03.0096

Relator	Marcelo Lamego Pertence
RECORRENTE	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GESMAR HONORIO DE MORAIS FILHO(OAB: 143526/MG)
RECORRIDO	ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GESMAR HONORIO DE MORAIS FILHO(OAB: 143526/MG)
RECORRIDO	MARIA BETANIA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	BERNARDO DE CAMPOS ALVARES DA SILVA(OAB: 107639/MG)
RECORRIDO	AGROPECUARIA ACIR LTDA - EM EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	GESMAR HONORIO DE MORAIS FILHO(OAB: 143526/MG)
RECORRIDO	ELETROSOM S/A CNPJ 22.164.990/0012-99
ADVOGADO	GESMAR HONORIO DE MORAIS FILHO(OAB: 143526/MG)
RECORRIDO	ELETROSOM HOLDING LTDA
ADVOGADO	GESMAR HONORIO DE MORAIS FILHO(OAB: 143526/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Fica(am) a(s) parte(s) intimada(s) a tomar ciência do despacho id b174687

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 30 de novembro de 2023.

HORACIO ALEXANDRE BATISTA

Processo Nº ROT-0011090-46.2022.5.03.0027

Relator	Márcio Toledo Gonçalves
RECORRENTE	REPEL CARGAS SA
ADVOGADO	Jeferson Costa de Oliveira(OAB: 75899/MG)
RECORRENTE	REPELUB REVENDEDORA DE PETROLEO E LUBRIFICANTES S.A.
ADVOGADO	Jeferson Costa de Oliveira(OAB: 75899/MG)
RECORRENTE	JULIO PACHECO DA CRUZ
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)
RECORRIDO	REPEL CARGAS SA
ADVOGADO	Jeferson Costa de Oliveira(OAB: 75899/MG)
RECORRIDO	REPELUB REVENDEDORA DE PETROLEO E LUBRIFICANTES S.A.
ADVOGADO	Jeferson Costa de Oliveira(OAB: 75899/MG)
RECORRIDO	JULIO PACHECO DA CRUZ
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO PACHECO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Fica(am) a(s) parte(s) intimada(s) a tomar ciência do despacho id a1376ad

Décima Primeira Turma

BELO HORIZONTE/MG, 30 de novembro de 2023.

HORACIO ALEXANDRE BATISTA

Processo Nº ROT-0011090-46.2022.5.03.0027

Relator	Márcio Toledo Gonçalves
RECORRENTE	REPEL CARGAS SA
ADVOGADO	Jeferson Costa de Oliveira(OAB: 75899/MG)
RECORRENTE	REPELUB REVENDEDORA DE PETROLEO E LUBRIFICANTES S.A.
ADVOGADO	Jeferson Costa de Oliveira(OAB: 75899/MG)
RECORRENTE	JULIO PACHECO DA CRUZ